



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 74/2014, DE 14/7/14 E 86/2014, DE 2/10/14, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 18 (dezoito) do mês de novembro do ano de 2014, às 8:00 horas, na Vara Única da Comarca de Tamboril, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; a Juíza Substituta titular da Vara Única da Comarca de Tamboril, Dra. Ariana Cristina de Freitas, a Diretora de Secretaria Aucilene Coriolano Gonçalves e Servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigráfados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos envolvendo réus presos, menores, ações civis públicas, mandados de seguranças, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 200 (duzentos) feitos, sendo planilhados 100 (cem). Segundo dados estatísticos, existem em tramitação 1.521 (um mil, quinhentos e vinte e uma) ações, tomando-se por base as informações constantes do SGEC, no mês de outubro de 2014.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria possuem andamento célere, sendo digno de elogio o trabalho realizado pela Magistrada **Ariana Cristina de Freitas**.

METAS CNJ: foram constatados pequenos atrasos na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, existindo 41 (quarenta e um) processos relativos à primeira Meta e 14 (catorze) referente à segunda.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 14 (catorze) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência. Registre-se que o prazo máximo para designação das audiências é de um mês.

Ariana Cristina de Freitas
JUÍZA SUBSTITUTA
DO ESTADO DO CEARÁ

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

ESTATUTO DO IDOSO: as causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal. Registre-se que todos os feitos contam com etiqueta identificadora.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações de réus presos, num total de 47 (quarenta e sete) encarcerados, não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: a Vara é competente para feitos do Tribunal do Júri, existindo somente 08 (oito) processos aguardando realização de sessão, que ocorrerá no início do ano de 2015.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: a Vara possui competência para questões envolvendo crianças e adolescentes, havendo 3 (três) processos onde em um está sendo aplicada medida de internação provisória de 45 dias.

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: armas de fogo apreendidas, logo que chegam na Secretaria, são enviadas à Assistência Militar do TJCE, para serem destruídas. Quanto aos entorpecentes, a Secretaria armazena em arquivo próprio e em seguida providencia sua incineração.

AÇÕES CÍVEIS: a unidade, em razão de sua competência, possui 699 (seiscentas e noventa e nove) feitos cíveis. No que concerne aos processos sem movimentação não há feitos paralisados.

De igual modo, não existem processos criminais sem movimentação há mais de 100 dias.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do Projeto. Com relação ao tema, verificou-se, através do FICOVI, que foi editada a Portaria nº 09/2014, de 7/5/14, estabelecendo procedimentos para os trabalhos, visando o cumprimento do Provimento nº 26/2012, do CNJ. Conforme informações da Secretaria até a presente data foram ajuizadas 13 (treze) ações com reconhecimento voluntário, 58 (cinquenta e oito) mães informaram não possuírem interesse no reconhecimento, 1 (um) pai é falecido e 15 (quinze) estão com audiência de conciliação designada.

DEMAIS MATERIAS: o quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não foi instalado, pois, embora aberto o procedimento, não houve voluntários. Não há Defensor

Adriana Cristina de Oliveira Dantas
DEZASUBSTITUTA
DO ESTADO DO CEARÁ

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Público em atuação no módulo judiciário nem advogado contratado pelo Município para atender a população carente. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Francisco Ivan de Sousa. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a juiza titular está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (META 8 de 2009). c) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); d) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). d) O atendimento ao público ocorre no período das 8 às 18 horas; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) considerando os primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados superam os processos distribuídos; g) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: 1) Utilização de tarja rosa indicando que o processo é de réu preso, a fim de haver maior celeridade; 2) Identificação dos processos com tarjas de cores variadas, relativos às Metas do CNJ, execução da pena, infância e juventude e estatuto do idoso.

LIVROS: foram analisados os livros da Vara que encontram-se pormenorizadamente descritos em ficha própria.

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM: com relação às instalações físicas da Vara Única, verificou-se que encontra-se em razoáveis condições. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais, havendo banheiro especialmente projetado para esses usuários. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (6 PC's e 3 impressoras). Há segurança no Fórum efetuada por agentes do Programa Pró-cidadania. O prédio não conta com câmeras de circuito interno, mas possui detectores de metal, estando em pleno funcionamento.

SERVIDOR: a unidade conta com 4 (quatro) servidores efetivos do TJCE, 2 (dois) funcionários da Prefeitura Municipal e 1 (um) terceirizado.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO: foi criado o Núcleo de Conciliação na Comarca de Tamboril, através da Portaria nº 04/2012.

CONSELHO DA COMUNIDADE: foi instalado, mediante a Portaria nº 16/2014, estando em pleno funcionamento.

RESIDÊNCIA OFICIAL: existe casa oficial para o Juiz, porém o prédio encontra-se cedido ao Município.

Adriana Cristina de Freitas
2012 A SUBSTITUIA
DO ESTADO DO CEARÁ

Neuter Marques Dantas Neto
MUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

AUDIÊNCIAS: a Magistrada titular realiza audiências de segunda a sexta-feira.

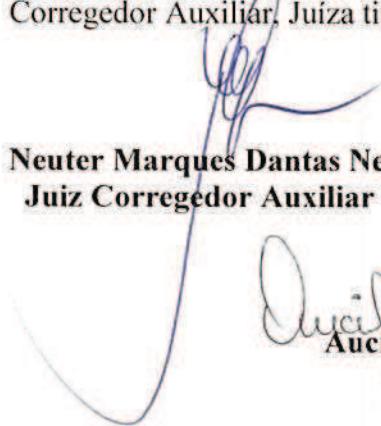
RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

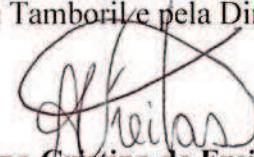
CADEIA PÚBLICA: a Comarca possui Cadeia Pública, localizada na Rua Vicente Alves do Vale, s/n, bairro Pereiros, Tamboril/CE, contando com 04 celas, as quais se encontram em péssimo estado de conservação, além de não possuírem janelas de ventilação. Atualmente o ergástulo abriga 36 detentos, sendo sua capacidade de apenas 20 presos.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: 1) Impulsionar o Projeto Pai Presente; 2) Deve haver especial empenho da magistrada em relação aos processos criminais; 3) providenciar janelas de ventilação para as celas da cadeia pública.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17:30 horas, do dia 18 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Juíza titular da Vara Única de Tamboril e pela Diretora de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Ariana Cristina de Freitas
Juíza Substituta titular de Tamboril


Aucilene Coriolano Gonçalves
Diretora de Secretaria